



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
RUA PADRE PEDRO PINTO, 4946 - Bairro MANTIQUEIRA (VENDA NOVA) - CEP 31660000 - Belo Horizonte - MG

ANEXO II (a que se refere o art. 12 da Instrução Normativa Nº 1/2021, de 20 de abril de 2021)

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (BENS)**

### **1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE**

Locação de 1.680 (Mil seiscentos e oitenta) mesas plásticas e 2.390 (Duas mil trezentos e noventa) cadeiras plásticas, perfazendo um total de 4.070 (Quatro mil e setenta) bens, sendo estes totais referentes ao somatório do Treinamento de Mesários e dos dois turnos de eleição. Os referidos bens serão utilizados em Local de Treinamento, Locais de Votação e Locais de Apuração pelas Zonas Eleitorais de Belo Horizonte nas Eleições/2022. Devendo o fornecimento ser feito inicialmente para o Treinamento e a seguir por turno de eleição, quais sejam 02/10/2022 e 30/10/2022. Havendo alteração ou remarcações das datas dos pleitos eleitorais, em função de medidas protetivas da pandemia Corona Vírus, a contratada será previamente informada das novas datas para fornecimento dos bens. Os bens referentes ao 2º turno das Eleições/2022 somente serão locados caso este de fato ocorra.

### **2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS**

Preparação dos locais de treinamento, locais de votação e locais de apuração – Belo Horizonte - Eleições/2022 – 1º e 2º Turnos - Embasa o pedido de fornecimento de mesas e cadeiras, a necessidade de compor o ambiente da junta apuradora e de alguns locais de votação, propiciando a devida estruturação para a execução das seguintes tarefas eleitorais: a) montagem de seções eleitorais em escolas de educação infantil sem mobiliário adequado e/ou na quantidade suficiente; b) montagem da Junta Apuradora, para o trabalho dos escrutinadores, auxiliares e servidores da Justiça Eleitoral, consistente na separação do material de eleição, recuperação de dados nas urnas eletrônicas, contagem de eventuais cédulas de papel, entre outros atos; c) realização de reuniões de treinamento de convocados.

### **3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

A contratação de empresa de locação de Mesas e Cadeiras para treinamentos e para 1º e 2º turno pelos cartórios da capital tem sido realizada regularmente em todos os anos eleitorais, conforme processo SEI 0000300-34.2020.6.13.8038 (Eleições 2020).

Não se identificam inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção de fornecedor e gestão do contrato em relação às contratações anteriores.

### **4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL**

Considerando-se que se trata de Atos Preparatórios das Eleições/2022 visando a realização da votação e apuração de resultados, a contratação pretendida se alinha ao Planejamento Estratégico deste Tribunal, OE 01 – Assegurar direitos de cidadania, do PETRE 2021-2026.

### **5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO**

A descrição dos bens a serem locados são quase sempre os mesmos oferecidos nas diversas empresas do ramo.

Mesa Plastica quadrada de dimensões (LXAXP) (700 x 720 x 700) mm, podendo variar tais medidas em até 15% para mais ou para menos.

Cadeira Plastica de dimensões (LXAXP) (502 x 836 x 557) mm, podendo variar tais medidas em até 15% para mais ou para menos

Os serviços a serem contratados enquadram-se como passíveis de execução indireta, por se tratarem de serviços auxiliares, tendo em vista as finalidades institucionais deste Regional.

Os serviços a serem contratados não apresentam natureza continuada, posto que ausentes as características da essencialidade e da habitualidade.

Os serviços a serem contratados apresentam-se, também, como de natureza comum, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA)**

Atentando-se para o Decreto 7746/2012, de modo especial ao art. 2º, informamos que foram observados critérios de sustentabilidade em parte, conforme abaixo:

1. A não opção por adquirir tais bens, mas apenas aluga-los para um curto uso, já configura em si mesma medida sustentável, uma vez que aquisição de móveis plásticos seria infinitamente mais danoso ambientalmente.
2. O aluguel de cadeiras de plástico, não gera de modo imediato resíduos. Contudo na fase em que se tornarem inutilizáveis passarão a ser um agente de difícil assimilação pelo meio ambiente.
3. A exigência de que os bens locados fossem de fabricação a partir de materiais recicláveis ou ainda que os bens locados fossem fabricados com materiais ambientalmente sustentáveis, mostrou-se inviável devido ao alto custo de locação desses produtos e a quase inexistente oferta, de modo especial em tempos de pandemia.
4. Opção pela não contratação do fornecimento de mesas e cadeiras, devendo-se no caso sugerir aos Juízes, servidores e escrutinadores que atuam nos locais de apuração que se utilizassem dos móveis disponíveis nos locais ou ainda móveis cedidos, não se mostrou viável. Concluiu-se que seria impraticável proceder a Apuração das Eleições com os móveis disponíveis nos locais. Conste-se ainda que muitas zonas eleitorais não conseguiram o empréstimo de tais móveis.

## **7. COMPARAÇÃO ENTRE O(S) PRODUTO(S)**

Não se aplica.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S)**

A especificação dos produtos escolhidos para a locação mostra-se como a de menor preço no mercado, contudo atende plenamente as necessidades do requisitante.

Pela locação das mesas e cadeiras plásticas considerando que o Tribunal não possui os bens necessários para fazer frente a necessidades dos cartórios da capital nas Eleições/2022.

## **9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS**

a) Mesa Plastica quadrada de dimensões (LXAXP) (700 x 720 x 700) mm, podendo variar tais medidas em até 15% para mais ou para menos.

b) Cadeira Plastica de dimensões (LXAXP) (502 x 836 x 557) mm, podendo variar tais medidas em até 15% para mais ou para menos

#### **10. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)**

Não há necessidade de amostras já que os bens a serem locados não possuem peculiaridades ou funcionalidades a serem aferidas, bastando tão-somente que estejam em boas condições de uso.

#### **11. QUESITOS A SEREM AVALIADOS NA(S) AMOSTRA(S)**

Não se aplica

#### **12. MARCAS DE REFERÊNCIA (QUE ATENDAM A TODOS OS REQUISITOS)**

Mesas e Cadeiras Tramontina Bertioiga

Mesas e Cadeiras Amanda Prestmix

Mesas e Cadeiras Spazio Flex Plastimix

#### **13. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA, QUANDO FOR O CASO**

Na presente requisição não há indicação de marca específica.

#### **14. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA**

Por se tratar de locação de equipamentos, não há o que se falar em condições de garantia.

#### **15. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL)**

Na presente requisição propõe-se a locação de 1.680 (Mil seiscentos e oitenta) mesas plásticas e 2.390 (Duas mil e trezentos e noventa) cadeiras plásticas para utilização dos cartórios da Capital. A quantidade requisitada é a menor possível para atender as demandas das zonas eleitorais de Belo Horizonte nas Eleições/2022.

#### **16. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)**

A locação será contratada de uma única empresa, com a finalidade de facilitar a fiscalização e gestão do contrato.

#### **17. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA)**

A entrega dos bens deverá ser precedida de agendamento de data e horário, mediante encaminhamento de e-mail ao respectivo cartório conforme Anexo II do Termo de Referência.

**ENTREGA E RECOLHIMENTO TREINAMENTO:** Bens locados para Treinamento: Deverão ser entregues no Auditório do Colégio São Paulo da Cruz, Av. Sinfrônio Brochado, 1281, Barreiro de Baixo, entrada pela Rua Vicente de Azevedo, em frente ao Velório do Barreiro. Observar o prévio agendamento junto a 36ª e 333ª Zonas Eleitorais.

TREINAMENTOS	
Entrega	Retirada
01/09/2022	08/09/2022
15/09/2022	20/09/2022
19/08/2022	22/08/2022
26/08/2022	29/08/2022
09/09/2022	12/09/2022

**ENTREGA E RECOLHIMENTO 1º E 2º TURNOS:** Bens locados para 1º e 2º turnos: Deverão ser entregues em Belo Horizonte nos locais informados no Termo de Referência, Anexo I. Para 1º turno a entrega deverá ocorrer até 17:00 horas do dia 29/09/2022. Para 2º turno (caso ocorra) a entrega deverá ocorrer até 17:00 horas do dia 27/10/2022.

Bens locados para 1º e 2º turnos: Deverão ser recolhidos nos locais previstos no Anexo I mediante prévio agendamento. Para 1º turno, o recolhimento deverá ocorrer a partir das 07:00 horas da manhã do dia 03/10/2022. Para 2º turno (caso ocorra), o recolhimento deverá ocorrer a partir das 07:00 horas da manhã do dia 31/10/2022.

1º Turno/2022		2º Turno/2022	
Entrega	Retirada	Entrega	Retirada
Até 29/09/2022	A partir 03/10/2022	Até 27/10/2022	A partir 31/10/2022

A entrega de bens defeituosos ou apresentados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de três horas, após comunicação deste Regional mediante e-mail, fax, ou qualquer outro meio inequívoco de ciência à empresa.

#### 18. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE)

O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o recolhimento do material e recebimento da nota fiscal, condicionado ao ateste pelo setor competente, observados os termos contratuais. **O pagamento da locação das mesas e cadeiras para o segundo turno das Eleições somente será devido se este efetivamente ocorrer.**

Do pagamento serão descontadas as unidades não fornecidas, conforme custo unitário da locação.

## 19. PENALIDADES

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente.

a - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

b - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

c - O período de atraso será contado em dias/horas corridos(as).

d - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

e - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

f - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme legislação vigente.

g - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

h - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

i - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

J - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

k - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

## 20. POSSÍVEIS FORNECEDORES

Júnior Festas – E-mail: [atendimento2@juniorfestas.com.br](mailto:atendimento2@juniorfestas.com.br)

Divina Festa – E-mail: [venda@divinafestamg.com.br](mailto:venda@divinafestamg.com.br)

Nossa Festa Produções e Eventos – E-mail: [nossafesta.atendimento@nossafesta.com.br](mailto:nossafesta.atendimento@nossafesta.com.br)

## 21. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

Não houve.

## 22. ANÁLISE DE RISCOS

Não se aplica.

## 23. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Pelo exposto, tendo em vista as informações e justificativas acima apresentadas, declara-se pela viabilidade de se contratar empresa especializada em locação de mesas e cadeiras para uso dos cartórios da capital nas Eleições/2022.

**24. INDICAÇÃO DE FISCAIS**

Titular: Vanei Miranda de Souza – Fone: 31 3453-6006 – E-mail: zona038@tre-mg.jus.br

Suplente: Nei Faria de Azevedo - Fone: 31 3453-6006– E-mail: zona038@tre-mg.jus.br

Marco Antonio Feital Leite

Juiz da 38ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte - MG

Belo Horizonte, 22/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO FEITAL LEITE, Juiz(a) Eleitoral**, em 23/07/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3133653** e o código CRC **6F6D3BCE**.

000056-37.2022.6.13.8038

3133653v6